



Ata n.º 8 do júri
Prova de conhecimentos

**Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado,
com vista à ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal,
na carreira e categoria de Técnico Superior (área de apoio jurídico) –M/F**

No dia dois de fevereiro 2024, reuniu no gabinete do Diretor do Departamento de Administração Geral reuniram, o júri designado para realização do procedimento em título, constituído pelos seguintes membros efetivos:

- a) Presidente: Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, Diretor do Departamento de Administração Geral;
 - b) 1º Vogal Efetivo: Pedro Jesus Costa, Diretor do Departamento de Administração Urbanística;
 - c) 2º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Braga Valente, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
 - d) 1º vogal Suplente: Ana Paula Pereira dos Santos Viana, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação.
- Destinou-se a reunião à classificação das provas orais de conhecimento, realizadas nos dias um e dois de fevereiro, pelos candidatos admitidos às mesmas e à elaboração da classificação final do método de Prova de conhecimentos.

Iniciados os trabalhos o júri deliberou por unanimidade:

- 1- Proceder à retificação da nota da prova de conhecimentos escrita do candidato David Manuel Semedo Serra, por se ter verificado uma incorreção na sua classificação no grupo III, atribuindo-se a nota final de 16,15 valores.
- 2- Classificar a prova oral de conhecimentos conforme mapa, constante de anexo I à presente ata que para todos os efeitos faz parte integrante da mesma.
- 3- Admitir os/as candidatos/as que tiveram nota igual ou superior a 9,50 valores na prova oral de conhecimentos.
- 4- Excluir os/as candidatos/as que tiveram nota inferior a 9,50 valores na prova oral de conhecimentos.
- 5- Excluir os/as candidatos/as que não compareceram à realização da prova oral de conhecimentos.
- 6- Atribuir a classificação final do método prova conhecimentos conforme mapa, constante de anexo II à presente ata que para todos os efeitos faz parte integrante da mesma.
- 7- Admitir ao método Avaliação Psicológica os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 9,50 valores na prova de conhecimentos.
- 8- Excluir os/as candidatos/as que obtiveram nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
- 9- Excluir os/as candidatos/as que não compareceram à realização na prova de conhecimentos.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

vogal

vogal

vogal